



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 58/2022.

Autora: Mesa Diretora

EMENTA

Quadro de vencimentos. Cargos de provimento em comissão. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº58/2022, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre o quadro de vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Caçapava e dá outras providências”.

O projeto vem acompanhado de justificativa, declaração do ordenador de despesa e estudo de impacto orçamentário-financeiro.

Consta às fls. 6 do estudo de impacto orçamentário-financeiro que não haverá comprometimento do orçamento para o exercício de 2022 e seguintes, conforme se pode constatar às fls. 01 e 02 do mesmo documento.

Sob o aspecto jurídico não vislumbro óbice para prosseguimento haja vista às informações financeiras apresentadas.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003800310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



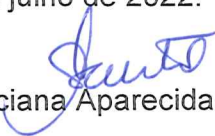
Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

Este projeto deve ser levado submetido às **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 05 de julho de 2022.


Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

